

DIÁRIA

PORTARIA Nº 175 de 25 de agosto de 2020

CONCEDER, 1/2(meia)Diária aos servidores, FRANCIANA LEÃO DIAS matrícula nº 3154700/1, Técnico em Saúde/Odontólogo, ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA, matrícula nº 55588792/4, Chefe de Gabinete e, LUIZ FABIANO CUNHA DE ANDRADE, matrícula nº 55588142/1, Motorista, com base na Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, face as despesas com alimentação, no município de Barcarena/PA, no dia 01/09/2020, a fim de, executarem vistorias técnicas em processos de credenciamento do Instituto.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 575092

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.713 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2017/170889.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSINEA DE NAZARE AMARAL TRAVASSOS, mat. nº 595250/1, na função de Professora Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.166,95 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 60h	646,06
Gratificação de Magistério - 10%	279,96
Gratificação Progressiva - 50%	1.399,79
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.687,61
Total de Proventos	7.166,95

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575264

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2014/401982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA, mat. nº 5146763/1, no cargo de Agente Administrativa, Classe A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.306,12 (hum mil, trezentos e seis reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.220 dias de 10.950 que corresponde a 93,3333% de R\$ 900,77	900,77
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	405,35
Total de Proventos	1.306,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575381

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.830 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/498473.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE, mat. nº 77453/1, na função de Odontóloga, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$1.858,41	1.858,41
Vencimento Base Decisão Judicial SISPMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575316

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.769 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/78474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BENEDITA DO SOCORRO COSTA BARBOSA, mat. nº 972363/1, na função de Professora Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.727,10 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 89h	916,26
Gratificação de Magistério - 5,92%	176,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.575,70
Total de Proventos	4.727,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575292

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.858 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/138642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA SOELI MOREIRA RAMOS, mat. nº 6002471/1, na função de Professora Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.727,10 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado: